



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247 Disponibilização: 01/01/2025 Publicação: 31/12/2024
---

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.919, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” do inciso X e “a” e “b” do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

X - .....

a) Sayonara de Oliveira Souza, titular;

XI - .....

a) Breno Rothman Fernandes, titular; e

b) Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentadas as alíneas “b” aos incisos X e XIII e os incisos XXI e XXII ao art. 1º do Decreto nº 29.557, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

X - .....

b) Camila Alessandra Scarabel, suplente;

XIII - .....

b) Carlos Henrique Gomes Sousa, suplente;

XXI - representantes do Instituto Médico Legal - IML:

a) Lucas Levi Gonçalves Sobral, titular;

b) Murilo Sérgio Valente Aguiar, suplente; e

c) Talita Lima de Castro Espicalsky, suplente;

XXII - representantes da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - Actron:

- a) Carla Maria de Oliveira, titular;
- b) Fabiano Pereira de Jesus, suplente; e
- c) Nilcielly Cristina Vitalina de Souza, suplente.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054433525** e o código CRC **9B7C280E**.